



PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAVANTES

LEI COMPLEMENTAR Nº 047 / 01

Dispõe sobre a criação de cargos de provimento em comissão e dá outras providências .

WILSON BASSIT, Prefeito Municipal de Chavantes, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais faz saber que,

A Câmara Municipal de Chavantes em sua sessão do dia 28.02.2001 aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte lei:

Artigo 1º - Ficam criados os cargos de provimento em comissão, com seu quantitativo e referência abaixo discriminados, que serão acrescentados ao Anexo I da Lei Complementar nº 042/01, de 18 de janeiro de 2001, a serem regidos pelo Estatuto dos Funcionários Públicos do Município de Chavantes, que fazem parte integrante desta lei .

<u>QUANT.</u>	<u>DENOMINAÇÃO</u>	<u>REF. GRAU</u>	<u>HORA SEMANAL</u>	<u>PRÉ-REQUISITO EXIGIDO (FORMAÇÃO)</u>
01	Assistente de Gabinete	5	44	1º grau incompleto
01	Assessor de Imprensa	5	44	1º grau incompleto
01	Chefe de Vigilância Sanitária	4	44	1º grau incompleto
01	Chefe de Vigilantes Patrimoniais	4	44	1º grau incompleto
06	Encarregado de Serviço	6	44	1º grau incompleto

Artigo 2º - Esta lei complementar entrará em vigor na data de sua publicação, respeitado os demais artigos da Lei Complementar de nº 042, de 18 de janeiro de 2001 .

Chavantes, 06 de março de 2001

WILSON BASSIT
Prefeito Municipal

Lei Complementar registrada e afixada nesta mesma data na Secretaria da Prefeitura - art. 97 da LOM.

GERSON GODOY
Secretário